



## ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Às 10:00 do dia 14 de Maio de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) e respectivos membros da Equipe de Apoio, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO TRAIRÃO.. O(A) Pregoeiro(a) iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona o Pregão e os aspectos legais. Imediatamente o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos Srs. representantes das proponentes que se identificassem, munidos de carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento.

Participaram deste certame a(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), com seu(s) respectivo(s) representante(s):

DAVI PERES BARBOSA - ME..... 10.704.824/0001-04  
DAVID PERES BARBOSA C.P.F. n° 324.213.972-00

Para cada item cotado, a proposta inicial dos proponentes e seus respectivos lances estão expressos abaixo:

Item: 00001 - COO DESCARTÁVEL 180ML COR BRANCA  
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	DAVI PERES BARBOSA - ME	R\$	2,600 *
------------	-------------------------	-----	---------

### ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada:	1	DAVI PERES BARBOSA - ME	R\$	2,590
---------	---	-------------------------	-----	-------

Rodada:	2	DAVI PERES BARBOSA - ME	R\$	2,500
---------	---	-------------------------	-----	-------

Habilitação DAVI PERES BARBOSA - ME, Data: 14/05/2018

Dec.vencedor DAVI PERES BARBOSA - ME, Data: 14/05/2018

Após sucessivos lances, foi definido o menor preço unitário, cotado pela empresa DAVI PERES BARBOSA - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00001 à licitante DAVI





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE TRAIRAO



Prop. Base DAVI PERES BARBOSA - ME R\$ 2,500 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 DAVI PERES BARBOSA - ME R\$ 2,350

Habilitação DAVI PERES BARBOSA - ME, Data: 14/05/2018

Dec.vencedor DAVI PERES BARBOSA - ME, Data: 14/05/2018

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa DAVI PERES BARBOSA - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00005 à licitante DAVI PERES BARBOSA - ME em 14/05/2018.

-----  
Item: 00006 - GARFOS PLAST. C/50 UND P/ REFEIÇÕES VERSÁTIL COR TRANSPARENT

E

Quantidade: 50,000

Unidade de fornecimento: PACOTE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base DAVI PERES BARBOSA - ME R\$ 2,500 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 DAVI PERES BARBOSA - ME R\$ 2,350

Habilitação DAVI PERES BARBOSA - ME, Data: 14/05/2018

Dec.vencedor DAVI PERES BARBOSA - ME, Data: 14/05/2018

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa DAVI PERES BARBOSA - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00006 à licitante DAVI PERES BARBOSA - ME em 14/05/2018.

-----  
Item: 00007 - PRATO DESCARTAVEL - PACOTE COM 10 UNIDADES, MATERIAL DE POLI

ESTIRENO, N° 21

Quantidade: 50,000

Unidade de fornecimento: PACOTE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.

CÂMARA MUNICIPAL DO TRAIRÃO





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE TRAIRAO



Rodada: 3 DAVI PERES BARBOSA - ME R\$ 2,200

Habilitação DAVI PERES BARBOSA - ME, Data: 14/05/2018

Dec.vencedor DAVI PERES BARBOSA - ME, Data: 14/05/2018

Após sucessivos lances, foi definido o menor preço unitário, cotado pela empresa DAVI PERES BARBOSA - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00010 à licitante DAVI PERES BARBOSA - ME em 14/05/2018.

-----  
Item: 00011 - PANO DE PRATO

Quantidade: 50,000

Unidade de fornecimento: PACOTE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base DAVI PERES BARBOSA - ME R\$ 3,250 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 DAVI PERES BARBOSA - ME R\$ 3,200

Rodada: 2 DAVI PERES BARBOSA - ME R\$ 3,150

Rodada: 3 DAVI PERES BARBOSA - ME R\$ 3,100

Habilitação DAVI PERES BARBOSA - ME, Data: 14/05/2018

Dec.vencedor DAVI PERES BARBOSA - ME, Data: 14/05/2018

Após sucessivos lances, foi definido o menor preço unitário, cotado pela empresa DAVI PERES BARBOSA - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00011 à licitante DAVI PERES BARBOSA - ME em 14/05/2018.

-----  
Item: 00012 - TOALHA P/BANHEIRO - DE ALGODÃO PEQUENA

Quantidade: 30,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE TRAIRAO



Rodada: 3 DAVI PERES BARBOSA - ME R\$ 29,150

Rodada: 4 DAVI PERES BARBOSA - ME R\$ 29,000

Habilitação DAVI PERES BARBOSA - ME, Data: 14/05/2018

Dec.vencedor DAVI PERES BARBOSA - ME, Data: 14/05/2018

Após sucessivos lances, foi definido o menor preço unitário, cotado pela empresa DAVI PERES BARBOSA - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00015 à licitante DAVI PERES BARBOSA - ME em 14/05/2018.

-----  
Item: 00016 - FRIGIDEIRA 30 CM - ALUMINIO - ANTI ADERENTE  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base DAVI PERES BARBOSA - ME R\$ 30,000 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 DAVI PERES BARBOSA - ME R\$ 29,990

Rodada: 2 DAVI PERES BARBOSA - ME R\$ 29,500

Rodada: 3 DAVI PERES BARBOSA - ME R\$ 29,000

Rodada: 4 DAVI PERES BARBOSA - ME R\$ 28,900

Habilitação DAVI PERES BARBOSA - ME, Data: 14/05/2018

Dec.vencedor DAVI PERES BARBOSA - ME, Data: 14/05/2018

Após sucessivos lances, foi definido o menor preço unitário, cotado pela empresa DAVI PERES BARBOSA - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00016 à licitante DAVI PERES BARBOSA - ME em 14/05/2018.

-----  
Item: 00017 - JARA P/ ÁGUA 2 LITROS, PLASTICO - BRNCA OU ESTAPANDA  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE TRAIRAO**



suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base      DAVI PERES BARBOSA - ME      R\$      15,000 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada:      1      DAVI PERES BARBOSA - ME      R\$      14,990

Rodada:      2      DAVI PERES BARBOSA - ME      R\$      14,500

Rodada:      3      DAVI PERES BARBOSA - ME      R\$      14,300

Habilitação      DAVI PERES BARBOSA - ME, Data: 14/05/2018

Dec.vencedor      DAVI PERES BARBOSA - ME, Data: 14/05/2018

Após sucessivos lances, foi definido o menor preço unitário, cotado pela empresa DAVI PERES BARBOSA - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00017 à licitante DAVI PERES BARBOSA - ME em 14/05/2018.

-----  
Item: 00018 - JARRA DE VIDRO P/ SUCO 1 LT

Quantidade: 10,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base      DAVI PERES BARBOSA - ME      R\$      14,000 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada:      1      DAVI PERES BARBOSA - ME      R\$      13,990

Rodada:      2      DAVI PERES BARBOSA - ME      R\$      13,950

Rodada:      3      DAVI PERES BARBOSA - ME      R\$      13,900

Habilitação      DAVI PERES BARBOSA - ME, Data: 14/05/2018

Dec.vencedor      DAVI PERES BARBOSA - ME, Data: 14/05/2018

**CÂMARA MUNICIPAL DO TRAIRÃO**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO**  
CAMARA MUNICIPAL DE TRAIRAO



Rodada: 1 DAVI PERES BARBOSA - ME R\$ 4,990

Rodada: 2 DAVI PERES BARBOSA - ME R\$ 4,500

Habilitação DAVI PERES BARBOSA - ME, Data: 14/05/2018

Dec.vencedor DAVI PERES BARBOSA - ME, Data: 14/05/2018

Após sucessivos lances, foi definido o menor preço unitário, cotado pela empresa DAVI PERES BARBOSA - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00020 à licitante DAVI PERES BARBOSA - ME em 14/05/2018.

-----  
Item: 00021 - TAÇA DE VIDRO 250 ML  
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base DAVI PERES BARBOSA - ME R\$ 5,000 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 DAVI PERES BARBOSA - ME R\$ 4,990

Rodada: 2 DAVI PERES BARBOSA - ME R\$ 4,950

Rodada: 3 DAVI PERES BARBOSA - ME R\$ 4,900

Rodada: 4 DAVI PERES BARBOSA - ME R\$ 4,800

Habilitação DAVI PERES BARBOSA - ME, Data: 14/05/2018

Dec.vencedor DAVI PERES BARBOSA - ME, Data: 14/05/2018

Após sucessivos lances, foi definido o menor preço unitário, cotado pela empresa DAVI PERES BARBOSA - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00021 à licitante DAVI PERES BARBOSA - ME em 14/05/2018.

-----  
Item: 00022 - GARRAFA P/ CAFÉ C/ PRESSÃO DE 2 LITRO  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE TRAIRAO**



suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base      DAVI PERES BARBOSA - ME      R\$      45,000 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada:      1      DAVI PERES BARBOSA - ME      R\$      44,000

Rodada:      2      DAVI PERES BARBOSA - ME      R\$      43,500

Rodada:      3      DAVI PERES BARBOSA - ME      R\$      43,000

Rodada:      4      DAVI PERES BARBOSA - ME      R\$      42,500

Habilitação      DAVI PERES BARBOSA - ME, Data: 14/05/2018

Dec.vencedor      DAVI PERES BARBOSA - ME, Data: 14/05/2018

Após sucessivos lances, foi definido o menor preço unitário, cotado pela empresa DAVI PERES BARBOSA - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00022 à licitante DAVI PERES BARBOSA - ME em 14/05/2018.

-----  
Item: 00023 - GARRAFA P/ CAFÉ 1 LITRO

Quantidade: 10,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base      DAVI PERES BARBOSA - ME      R\$      30,000 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada:      1      DAVI PERES BARBOSA - ME      R\$      29,990

Rodada:      2      DAVI PERES BARBOSA - ME      R\$      29,500

Rodada:      3      DAVI PERES BARBOSA - ME      R\$      29,000

Rodada:      4      DAVI PERES BARBOSA - ME      R\$      28,500

**CÂMARA MUNICIPAL DO TRAIRÃO**

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE TRAIRAO**



Habilitação DAVI PERES BARBOSA - ME, Data: 14/05/2018

Dec.vencedor DAVI PERES BARBOSA - ME, Data: 14/05/2018

Após sucessivos lances, foi definido o menor preço unitário, cotado pela empresa DAVI PERES BARBOSA - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00023 à licitante DAVI PERES BARBOSA - ME em 14/05/2018.

-----  
Item: 00024 - VASILHA PLASTICA C/ TAMPA 03 LITRO  
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base DAVI PERES BARBOSA - ME R\$ 17,000 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 DAVI PERES BARBOSA - ME R\$ 16,900

Rodada: 2 DAVI PERES BARBOSA - ME R\$ 16,500

Rodada: 3 DAVI PERES BARBOSA - ME R\$ 16,000

Habilitação DAVI PERES BARBOSA - ME, Data: 14/05/2018

Dec.vencedor DAVI PERES BARBOSA - ME, Data: 14/05/2018

Após sucessivos lances, foi definido o menor preço unitário, cotado pela empresa DAVI PERES BARBOSA - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00024 à licitante DAVI PERES BARBOSA - ME em 14/05/2018.

-----  
Item: 00025 - VASILHA PLASTICA C/ TAMPA 01 LITRO  
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.











Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO



PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

ASSINATURA

DAVI PERES BARBOSA - ME

\_\_\_\_\_



Portaria nº 0020-C/2018.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº.** 20180012

**Ref. Processo nº.** PREGÃO Nº 002/2018-PP-2ª

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO TRAIRÃO.

O(a) Sr(a)CLEITON GUIMARAES MELO, PRESIDENTE DA CÂMARA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) CAMARA MUNICIPAL DE TRAIRAO, como CONTRATANTE e DAVI PERES BARBOSA - ME como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) ANTONIO CAETANO DA PAZ , CPF nº 203.289.741-53, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das

**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Trairão**  
**CAMARA MUNICIPAL DE TRAIRAO**



penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 21 de Maio de 2018

CLEITON GUIMARAES MELO  
CAMARA MUNICIPAL DE TRAIRAO  
GESTOR(A) DO CONTRATO



## **AUTORIZAÇÃO**

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações Administrativas do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

TRAIRÃO - PA, 27 de Abril de 2018

CLEITON GUIMARAES MELO  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE TRAIRAO



**CONTRATO Nº 20180012**

O(A) CAMARA MUNICIPAL DE TRAIRAO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV TANCREDO NEVES, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.221.828/0001-23, representado pelo(a) Sr.(a) CLEITON GUIMARAES MELO, PRESIDENTE DA CÂMARA, portador do CPF nº 878.412.312-53, residente na AVENIDA TANCREDO NEVES, e de outro lado a firma DAVI PERES BARBOSA - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 10.704.824/0001-04, estabelecida à ROD SANTAREM CUIABA, Nº 66, CENTRO, Trairão-PA, CEP 68198-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) DAVID PERES BARBOSA, residente na Rod. Santarém Cuiabá, 66, Centro, Trairão-PA, CEP 68198-000, portador do(a) CPF 324.213.972-00, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 002/2018-PP-2ª e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO TRAIRÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000599	ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLASTICO - Marca.: BIC ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLASTICO, DIMENSÕES 7,5 CM, COM ACENDENDOR, GAS EMBUTIDO, DESCARTAVEL.	UNIDADE	12,00	3,350	40,20
011456	COADOR DE CAFÉ TEXTIL - Marca.: COADOR	UNIDADE	30,00	2,200	66,00
011659	COO DESCARTÁVEL 180ML COR BRANCA - Marca.: TOTAL PLA	PACOTE	1.000,00	2,500	2.500,00
011660	COPO DESCARTÁVEL 50ML COR BRANCA - Marca.: TOTAL PLA	PACOTE	500,00	1,500	750,00
011661	GUARDANAPOS COM 50 FOLHAS, DE 21,0 CM X 22,0 CM - SI MPLES - Marca.: FLEUR	PACOTE	60,00	3,100	186,00
011662	COLHERS PLAST. C/50 UND P/REFEIÇÕES VERSÁTIL COR TRA NSPARENTE - Marca.: STRAL PLAST	PACOTE	50,00	2,350	117,50
011663	GARFOS PLAST. C/50 UND P/ REFEIÇÕES VERSÁTIL COR TRA NSPARENTE - Marca.: STRAL PLAST	PACOTE	50,00	2,350	117,50
011664	PRATO DESCARTAVEL - PACOTE COM 10 UNIDADES, MATERIAL DE POLIESTIRENO, Nº 21 - Marca.: CRISTAL COPO	PACOTE	50,00	2,150	107,50
011665	PRATO DESCARTAVEL - PACOTE COM 10 UNID - MATERIAL DE POLIESTIRENO Nº 14,8 - Marca.: TOTAL PLAST	PACOTE	50,00	1,100	55,00
011666	PRATO DESCARTÁVEL, PCT C/10 UND - MATERIAL DE POLIES TIRENO, RASO Nº 18 - Marca.: TOTAL PLAST	PACOTE	50,00	1,500	75,00
011667	PANO DE PRATO - Marca.: DIANNELI	PACOTE	50,00	3,100	155,00
011668	TOALHA P/BANHEIRO - DE ALGODÃO PEQUENA - Marca.: DIA NNELI	UNIDADE	30,00	5,200	156,00
011669	BALDE DE PLASTICO 15 LITROS, ALUMINIO - Marca.: TERR APLAST	UNIDADE	15,00	28,500	427,50
011670	BACIA PLASTICA COM PEGADOR 12 LITROS - Marca.: TERRA PLAST	UNIDADE	10,00	12,300	123,00
011671	CHALEIRA P/ CAFÉ 2 LITROS - ALUMÍNIO - Marca.: MARLU	UNIDADE	2,00	29,000	58,00
011672	FRIGIDEIRA 30 CM - ALUMINIO - ANTI ADERENTE - Marca. : MARLUX	UNIDADE	2,00	28,900	57,80
011673	JARA P/ ÁGUA 2 LITROS, PLASTICO - BRNCA OU ESTAPANDA - Marca.: SANREMO	UNIDADE	10,00	14,300	143,00
011674	JARRA DE VIDRO P/ SUCO 1 LT - Marca.: SANREMO	UNIDADE	10,00	13,900	139,00
011675	XÍCARA C/ ALÇA PEQUENA - TRANSPARENTE - Marca.: SANR	UNIDADE	60,00	3,400	204,00
011676	XÍCARA C/ ALÇA GRANDE - TRANSPARENTE - Marca.: SANRE	UNIDADE	60,00	4,500	270,00
011677	TAÇA DE VIDRO 250 ML - Marca.: NADIR	UNIDADE	60,00	4,800	288,00
011678	GARRAFA P/ CAFÉ C/ PRESSÃO DE 2 LITRO - Marca.: TERM OLAR	UNIDADE	10,00	42,500	425,00
011679	GARRAFA P/ CAFÉ 1 LITRO - Marca.: TERMOLAR	UNIDADE	10,00	28,500	285,00
011680	VASILHA PLASTICA C/ TAMPÁ 03 LITRO - Marca.: MB	UNIDADE	6,00	16,000	96,00
011681	VASILHA PLASTICA C/ TAMPÁ 01 LITRO - Marca.: MB	UNIDADE	6,00	9,100	54,60
011682	PRATO DE VIDRO - Marca.: NADIR	UNIDADE	30,00	6,900	207,00
011683	COLHER DE ALUMINIO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	30,00	2,900	87,00
011684	GARFO DE ALUMÍNIO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	30,00	2,900	87,00
011685	FACA DE MESA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	30,00	2,900	87,00
011686	FACA P/ COZINHA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	2,00	20,500	41,00
011687	CUSCUZEIRA - Marca.: MARLUX	UNIDADE	1,00	25,000	25,00
011688	PÁ PARA LIXO COM CABO - Marca.: MILENUN	UNIDADE	10,00	7,100	71,00
VALOR GLOBAL R\$					7.501,60

**CÂMARA MUNICIPAL DO TRAIRÃO**



## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor deste contrato, é de R\$ 7.501,60 (sete mil, quinhentos e um reais e sessenta centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 002/2018-PP-2ª são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 002/2018-PP-2ª, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 21 de Maio de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almojarifado;



1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

### **1. Caberá à CONTRATADA:**

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;



1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almojarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 002/2018-PP-2ª.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.



### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações Administrativas do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 7.501,60 .

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma



forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.



## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) CAMARA MUNICIPAL DE TRAIRAO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;



2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 002/2018-PP-2ª, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). CLEITON GUIMARAES MELO, e da proposta da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO**  
CAMARA MUNICIPAL DE TRAIRAO



1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de TRAIRÃO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TRAIRÃO - PA, 21 de Maio de 2018

CAMARA MUNICIPAL DE TRAIRAO  
CNPJ(MF) 10.221.828/0001-23  
CONTRATANTE

DAVI PERES BARBOSA - ME  
CNPJ 10.704.824/0001-04  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE TRAIRAO



**CONTRATO Nº 20180014**

O(A) CAMARA MUNICIPAL DE TRAIRAO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV TANCREDO NEVES, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.221.828/0001-23, representado pelo(a) Sr.(a) CLEITON GUIMARAES MELO, PRESIDENTE DA CÂMARA, portador do CPF nº 878.412.312-53, residente na AVENIDA TANCREDO NEVES, e de outro lado a firma DAVI PERES BARBOSA - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 10.704.824/0001-04, estabelecida à ROD SANTAREM CUIABA, Nº 66, CENTRO, Trairão-PA, CEP 68198-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) DAVID PERES BARBOSA, residente na Rod. Santarém Cuiabá, 66, Centro, Trairão-PA, CEP 68198-000, portador do(a) CPF 324.213.972-00, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 004/2018-PP-2ª e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO TRAIRÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000508	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Marca.: MARATÁ Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CBNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	800,00	5,100	4.080,00
000509	AÇÚCAR REFINADO COR BRANCA - Marca.: ITAMARATY Rápida dissolução, sacarose de cana-de-acucar. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CBNPA. Embalagem: em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade.	QUILO	60,00	3,450	207,00
000513	BISCOITO TIPO MARIA COM 400G - Marca.: HILÉIA dupla, contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CBNPA.	PACOTE	600,00	4,700	2.820,00
000521	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM NO MÍNIMO 200G - Marca.: CC O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portárias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/97 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CBNPA. Embalagem: pacote com no mínimo 200 g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais.	PACOTE	800,00	4,300	3.440,00
000745	AÇUCAR CRISTALIZADO - Marca.: IMPERIAL AÇUCAR CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR, EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	QUILO	360,00	3,400	1.224,00
000749	CHÁ MATE SABOR LIMÃO - Marca.: MATE LEÃO CHÁ MATE SABOR LIMÃO, EMBALAGEM DE 40 GRAMAS CONTENDO 25 SACHES(EMBALAGEM CAIXA COM 25 UNIDADES)	CAIXA	300,00	2,900	870,00
000750	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ - Marca.: TANG SUCO ARTIFICIAL EM PÓ, EM ENVELOPES DE 35G ACONDICIONADOS EM CAIXAS CONTENDO 15 UNIDADES CADA TOTALIZANDO 525G, SABORES DIVERSOS.( EMBALAGEM CAIXA COM 15 UNIDADES)	CAIXA	200,00	16,100	3.220,00
000751	LEITE EM PÓ-LATA C/ 400G - Marca.: NESTLÉ	LATA	50,00	12,300	615,00
000754	ACHOCOLATADO-LATA 400G - Marca.: NESTLÉ	UNIDADE	500,00	8,500	4.250,00

**CÂMARA MUNICIPAL DO TRAIRÃO**

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE TRAIRAO**



000756	ADOÇANTE-100 ML - Marca.: ZERO CAL	UNIDADE	24,00	5,000	120,00
001412	REFRIGERANTE 2 LITROS - Marca.: COCA COLA	UNIDADE	100,00	8,000	800,00
011458	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - KG - Marca.: DONA BE	UNIDADE	65,00	4,500	292,50
011461	AGUA MINERAL 20 L - Marca.: NOVA ÁGUA	UNIDADE	100,00	20,000	2.000,00
011463	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - 1KG - Marca.: DONA B	UNIDADE	65,00	4,500	292,50
011501	AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS 300 ML - Marca.: SCHI	UNIDADE	1.000,00	1,500	1.500,00
011521	FERMENTO EM PÓ - Marca.: ROYAL	UNIDADE	40,00	3,500	140,00
011709	MARGARINA POTE 500 G - Marca.: PRIMOR	UNIDADE	100,00	4,100	410,00
011710	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, COM 400G - Marca.: RICHESTER	PACOTE	600,00	4,100	2.460,00
011711	OVO DE GALINHA, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALEGEM A PROPRIADA, C/30 UND - Marca.: GRANJA	UNIDADE	60,00	13,000	780,00
011712	SAL IODADO REFINADO - 1KG - Marca.: NOTA 10	QUILO	10,00	1,350	13,50
011713	MASSA PRONTA P/BOLO DE 400G - SABORES LARANJA, CHOCO LATE, COCÔ, FESTA E LIMÃO. - Marca.: DONA BENTA	UNIDADE	60,00	4,000	240,00
011714	FRANGO INTEIRO, CONGELADO, COM MIUDOS, ACONDICIONADO EM SACO PLAST. - Marca.: SADIA	QUILO	210,00	6,100	1.281,00
011715	ARROZ TIP 1, C/ 5 KG - Marca.: KAMBUCA	QUILO	300,00	3,800	1.140,00
011716	ÓLEO DE SOJA, C/ 900ML - Marca.: CONCORDIA	LITRO	30,00	4,100	123,00
011717	FARINHA DE MILHO - AMARELADA EM FLOCOS, C/ 1KG. - Marca.: NUTRITIVA	PACOTE	200,00	2,100	420,00
011718	FARINHA DE ARROZ - BRANCA EM FLOCOS, EMBALAGEM 1KG. - Marca.: NUTRITIVA	QUILO	200,00	3,100	620,00
011719	MASSA POLVILHO - PARA PÃO DE QUEIJO 1KG. - Marca.: A MOPIL	PACOTE	60,00	9,100	546,00
011720	RECARGA DE ÁGUA, GALÃO DE 20L. - Marca.: NOVA ÁGUA	UNIDADE	200,00	12,000	2.400,00
VALOR GLOBAL R\$					36.304,50

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 36.304,50 (trinta e seis mil, trezentos e quatro reais e cinquenta centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 004/2018-PP-2ª são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 004/2018-PP-2ª, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

## CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato terá início em 21 de Maio de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- Caberá ao CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DO TRAIRÃO



1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almojarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almojarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;



1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 004/2018-PP-2ª.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.



## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

## **CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações Administrativas do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 36.304,50 .

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**



regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) CAMARA MUNICIPAL DE TRAIRAO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;



- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO**  
CAMARA MUNICIPAL DE TRAIRAO



3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 004/2018-PP-2ª, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). CLEITON GUIMARAES MELO, e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de TRAIRÃO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TRAIRÃO - PA, 21 de Maio de 2018

CAMARA MUNICIPAL DE TRAIRAO  
CNPJ(MF) 10.221.828/0001-23  
CONTRATANTE

DAVI PERES BARBOSA - ME  
CNPJ 10.704.824/0001-04  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO**  
CAMARA MUNICIPAL DE TRAIRAO



**CONTRATO Nº 20180013**

O(A) CAMARA MUNICIPAL DE TRAIRAO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV TANCREDO NEVES, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.221.828/0001-23, representado pelo(a) Sr.(a) CLEITON GUIMARAES MELO, PRESIDENTE DA CÂMARA, portador do CPF nº 878.412.312-53, residente na AVENIDA TANCREDO NEVES, e de outro lado a firma DAVI PERES BARBOSA - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 10.704.824/0001-04, estabelecida à ROD SANTAREM CUIABA, Nº 66, CENTRO, Trairão-PA, CEP 68198-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) DAVID PERES BARBOSA, residente na Rod. Santarém Cuiabá, 66, Centro, Trairão-PA, CEP 68198-000, portador do(a) CPF 324.213.972-00, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 003/2018-PP-2ª e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000611	AGUA SANITARIA 1L - Marca.: QBOA	UNIDADE	200,00	3,100	620,00
000627	PAPEL HIGIENICO TIPO ESPECIAL, ROLO C/ 4 UNIDADES 50 OM X 10CM - Marca.: PERSONAL	ROLO	800,00	3,400	2.720,00
000640	PANO DE LÃ LIMPA CHÃO 85% ALGODÃO-COM MEDIDAS 100X70 CM - Marca.: SATEX	UNIDADE	60,00	6,300	378,00
000642	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, DILUIÇÃO PURA, COM EMBALAGEM: FRASCO, 500ML - Marca.: AIR WICK	FRASCO	150,00	8,500	1.275,00
000645	OLEO DE PEROBA AROMATIZANTE, EMBALAGEM PLASTICA COM 200ML - Marca.: ELEO DE PERC	UNIDADE	30,00	6,100	183,00
011437	SABONETE - HIDRATAÇÃO INTENSIVA 90 G - Marca.: PALMO LIVE	UNIDADE	60,00	2,500	150,00
011448	LIMPA ALUMINIO 500ML - Marca.: ECONOMICO	UNIDADE	60,00	3,000	180,00
011689	SABÃO EM PÓ, PACOTE DE EMBALAGEM DE 500G - Marca.: TIXAN YPÊ	UNIDADE	200,00	3,800	760,00
011690	VASSOURA CERDAS FIRMES DE FIBRA DURA - Marca.: NOVIÇ	UNIDADE	15,00	18,500	277,50
011691	RODO DE PLASTICO TAMANHO M 42 CM - Marca.: NOVIÇA	UNIDADE	15,00	29,500	442,50
011692	PAPEL TOLHA PCT C/2 ROLOS COM 55 TOALHAS CADA 20X22CM - Marca.: MILI	PACOTE	1.000,00	4,750	4.750,00
011693	SABÃO EM BARRA DE 1000 G - Marca.: ROCHEDO	UNIDADE	24,00	4,100	98,40
011694	PEDRA SANITARIA 35G CONTENDO 1 HASTE PLAST + 1 PEDRA - Marca.: SANY	UNIDADE	100,00	2,500	250,00
011695	DETERGENTE COM GLIERINA 500 ML, MAÇA, LIMÃO E NEUTRO - Marca.: LIMPOL	UNIDADE	150,00	2,300	345,00
011696	DESINFETANTE 1 LITRO PARA USO GERAL - Marca.: ZUPP	UNIDADE	200,00	4,950	990,00
011697	LIMPA VIDROS SPRAY 500ML. - Marca.: ZUPP	UNIDADE	80,00	6,900	552,00
011698	SACO P/ LIXO - 30L TAM. 40X45 10 UNID. - Marca.: AKI PLAST	PACOTE	150,00	2,100	315,00
011699	SACO P/ LIXO - 50L TAM. 55X65 CM 10 UND - Marca.: AKI PLAST	PACOTE	150,00	2,100	315,00
011700	SACO P/ LIXO - 100L TAM. 72X83 CM 5 UND. - Marca.: AKI PLAST	PACOTE	150,00	2,750	412,50
011701	SODA CAUSTICA 1 KG - Marca.: LIPON	UNIDADE	12,00	11,300	135,60
011702	ESCOVA PARA LAVAR MULTIUSO 16 - Marca.: CONDOR	UNIDADE	12,00	2,500	30,00
011703	ESPONJA DE AÇO - Marca.: BOMBRIL	PACOTE	24,00	1,900	45,60
011704	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO - Marca.: BETTANIA	UNIDADE	24,00	1,600	38,40
011705	FLANELA LARANJA 38 CM X 58 CM - Marca.: STAR TEXTIL	UNIDADE	30,00	3,100	93,00
011706	CESTO P/ LIXO 10 LITRO - Marca.: MANBEL	UNIDADE	12,00	4,100	49,20
011707	CESTO P/ LIXO 100 LITRO C/ TAMPA - Marca.: MANBEL	UNIDADE	12,00	32,500	390,00
011708	ALCOOL GEL 46° INPM - Marca.: ZUMBI	UNIDADE	60,00	6,900	414,00
				VALOR GLOBAL R\$	16.209,70

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor deste contrato, é de R\$ 16.209,70 (dezesseis mil, duzentos e nove reais e setenta centavos).

**CÂMARA MUNICIPAL DO TRAIRÃO**



2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 003/2018-PP-2ª são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 003/2018-PP-2ª, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 21 de Maio de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper



imediatamente o fornecimento, se for o caso.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

### **1. Caberá à CONTRATADA:**

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de



caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 003/2018-PP-2ª.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa



atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações Administrativas do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 16.209,70 .

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$



Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas,

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO**  
CAMARA MUNICIPAL DE TRAIRAO



a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) CAMARA MUNICIPAL DE TRAIRAO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da



Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 003/2018-PP-2ª, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). CLEITON GUIMARAES MELO, e da proposta da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de TRAIRÃO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO**  
CAMARA MUNICIPAL DE TRAIRAO



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TRAIRÃO - PA, 21 de Maio de 2018

CAMARA MUNICIPAL DE TRAIRAO  
CNPJ(MF) 10.221.828/0001-23  
CONTRATANTE

DAVI PERES BARBOSA - ME  
CNPJ 10.704.824/0001-04  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



## PARECER JURÍDICO

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2018-PP-2ª**

**MODALIDADE: PREGÃO**

**TIPO: menor preço**

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e aprovação, as minutas de Edital e Contratos com vistas à deflagração do procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO TRAIRÃO.

O(s) texto(s) da(s) minuta(s) em análise, sob o ângulo jurídico - formal, guarda(m) conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei nº 8.666/93.

Diante do exposto, opino pela aprovação da(s) minuta(s), propondo o retorno do processo a Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

TRAIRÃO-PA, 01 de Maio de 2018

---

Assessoria Jurídica

CÂMARA MUNICIPAL DO TRAIRÃO



## PARECER JURÍDICO

**LICITAÇÃO N°.....:** 002/2018-PP-2ª

**MODALIDADE.....:** PREGÃO

**TIPO.....:** menor preço

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO TRAIRÃO.

Compareceram ao processo licitatório a(s) licitante(s) DAVI PERES BARBOSA - ME cumprindo, assim o aspecto formal adotado pela(o) CAMARA MUNICIPAL DE TRAIRAO.

Os preços ofertados pelo(s) licitante(s) são os que se seguem: DAVI PERES BARBOSA - ME, com o valor total de R\$ 7.921,50(Seze Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos)

Somos favoráveis à Homologação em favor do(s) licitante(s) DAVI PERES BARBOSA - ME, com o valor total de R\$ 7.501,60(Seze Mil, Quinhentos e Um Reais e Sessenta Centavos). por ter(em) apresentado(s) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a administração.

TRAIRÃO - PA, 14 de Maio de 2018

---

Assessoria Jurídica



Pará  
Governo Municipal de Trairão

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio  
Cotação : 20180302002

Pag.: 1

Código	Descrição Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
011659	COO DESCARTÁVEL 180ML COR BRANCA			
	DAVI PERES BARBOSA - ME	1.000,000	2,490	2.490,00
	JOSUE DOS SANTOS SOUSA EIRELI - ME	1.000,000	2,500	2.500,00
	RENAN DISTRIBUIDORA PAULISTA EIRELI - EPP	1.000,000	3,200	3.200,00
	<b>Valores médios :</b>		2,730	2.730,00
011660	COPO DESCARTÁVEL 50ML COR BRANCA			
	DAVI PERES BARBOSA - ME	500,000	1,490	745,00
	JOSUE DOS SANTOS SOUSA EIRELI - ME	500,000	1,500	750,00
	RENAN DISTRIBUIDORA PAULISTA EIRELI - EPP	500,000	3,200	1.600,00
	<b>Valores médios :</b>		2,063	1.031,67
011661	GUARDANAPOS COM 50 FOLHAS, DE 21,0 CM X 22,0 CM - SIMPLES			
	DAVI PERES BARBOSA - ME	60,000	2,990	179,40
	JOSUE DOS SANTOS SOUSA EIRELI - ME	60,000	3,100	186,00
	RENAN DISTRIBUIDORA PAULISTA EIRELI - EPP	60,000	1,750	105,00
	<b>Valores médios :</b>		2,613	156,80
000599	ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLASTICO			
	DAVI PERES BARBOSA - ME	12,000	2,990	35,88
	JOSUE DOS SANTOS SOUSA EIRELI - ME	12,000	3,500	42,00
	RENAN DISTRIBUIDORA PAULISTA EIRELI - EPP	12,000	3,850	46,20
	<b>Valores médios :</b>		3,447	41,36
011662	COLHERS PLAST. C/50 UND P/REFEIÇÕES VERSÁTIL COR TRANSPARENTE			
	DAVI PERES BARBOSA - ME	50,000	2,250	112,50
	JOSUE DOS SANTOS SOUSA EIRELI - ME	50,000	2,500	125,00
	RENAN DISTRIBUIDORA PAULISTA EIRELI - EPP	50,000	4,250	212,50
	<b>Valores médios :</b>		3,000	150,00
011663	GARFOS PLAST. C/50 UND P/ REFEIÇÕES VERSÁTIL COR TRANSPARENTE			
	DAVI PERES BARBOSA - ME	50,000	2,250	112,50
	JOSUE DOS SANTOS SOUSA EIRELI - ME	50,000	2,500	125,00
	RENAN DISTRIBUIDORA PAULISTA EIRELI - EPP	50,000	4,250	212,50
	<b>Valores médios :</b>		3,000	150,00
011664	PRATO DESCARTAVEL - PACOTE COM 10 UNIDADES, MATERIAL DE POLIESTIRENO, Nº 21			
	DAVI PERES BARBOSA - ME	50,000	1,990	99,50
	JOSUE DOS SANTOS SOUSA EIRELI - ME	50,000	2,500	125,00
	RENAN DISTRIBUIDORA PAULISTA EIRELI - EPP	50,000	4,500	225,00
	<b>Valores médios :</b>		2,997	149,83
011665	PRATO DESCARTAVEL - PACOTE COM 10 UNID - MATERIAL DE POLIESTIRENO Nº 14,8			
	DAVI PERES BARBOSA - ME	50,000	0,990	49,50
	JOSUE DOS SANTOS SOUSA EIRELI - ME	50,000	2,500	125,00
	RENAN DISTRIBUIDORA PAULISTA EIRELI - EPP	50,000	4,500	225,00
	<b>Valores médios :</b>		2,663	133,17
011666	PRATO DESCARTÁVEL, PCT C/10 UND - MATERIAL DE POLIESTIRENO, RASO Nº 18			
	DAVI PERES BARBOSA - ME	50,000	1,250	62,50
	JOSUE DOS SANTOS SOUSA EIRELI - ME	50,000	2,500	125,00
	RENAN DISTRIBUIDORA PAULISTA EIRELI - EPP	50,000	4,900	245,00
	<b>Valores médios :</b>		2,883	144,17
011456	COADOR DE CAFÉ TEXTIL			
	DAVI PERES BARBOSA - ME	30,000	1,990	59,70

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>VI. unitário</b>	<b>VI. total</b>
<b>Proponente</b>				
	JOSUE DOS SANTOS SOUSA EIRELI - ME	30,000	2,000	60,00
	RENAN DISTRIBUIDORA PAULISTA EIRELI - EPP	30,000	3,800	114,00
	<b>Valores médios :</b>		2,597	77,90
<b>011667</b>	<b>PANO DE PRATO</b>			
	DAVI PERES BARBOSA - ME	50,000	2,750	137,50
	JOSUE DOS SANTOS SOUSA EIRELI - ME	50,000	3,000	150,00
	RENAN DISTRIBUIDORA PAULISTA EIRELI - EPP	50,000	2,700	135,00
	<b>Valores médios :</b>		2,817	140,83
<b>011668</b>	<b>TOALHA P/BANHEIRO - DE ALGODÃO PEQUENA</b>			
	DAVI PERES BARBOSA - ME	30,000	4,500	135,00
	JOSUE DOS SANTOS SOUSA EIRELI - ME	30,000	4,500	135,00
	RENAN DISTRIBUIDORA PAULISTA EIRELI - EPP	30,000	13,500	405,00
	<b>Valores médios :</b>		7,500	225,00
<b>011669</b>	<b>BALDE DE PLASTICO 15 LITROS, ALUMINIO</b>			
	DAVI PERES BARBOSA - ME	15,000	20,000	300,00
	JOSUE DOS SANTOS SOUSA EIRELI - ME	15,000	21,500	322,50
	RENAN DISTRIBUIDORA PAULISTA EIRELI - EPP	15,000	20,000	300,00
	<b>Valores médios :</b>		20,500	307,50
<b>011670</b>	<b>BACIA PLASTICA COM PEGADOR 12 LITROS</b>			
	DAVI PERES BARBOSA - ME	10,000	10,990	109,90
	JOSUE DOS SANTOS SOUSA EIRELI - ME	10,000	12,500	125,00
	RENAN DISTRIBUIDORA PAULISTA EIRELI - EPP	10,000	25,000	250,00
	<b>Valores médios :</b>		16,163	161,63
<b>011671</b>	<b>CHALEIRA P/ CAFÉ 2 LITROS - ALUMÍNIO</b>			
	DAVI PERES BARBOSA - ME	2,000	25,000	50,00
	JOSUE DOS SANTOS SOUSA EIRELI - ME	2,000	35,000	70,00
	RENAN DISTRIBUIDORA PAULISTA EIRELI - EPP	2,000	45,000	90,00
	<b>Valores médios :</b>		35,000	70,00
<b>011672</b>	<b>FRIGIDEIRA 30 CM - ALUMINIO - ANTI ADERENTE</b>			
	DAVI PERES BARBOSA - ME	2,000	20,000	40,00
	JOSUE DOS SANTOS SOUSA EIRELI - ME	2,000	40,000	80,00
	RENAN DISTRIBUIDORA PAULISTA EIRELI - EPP	2,000	49,000	98,00
	<b>Valores médios :</b>		36,333	72,67
<b>011673</b>	<b>JARA P/ ÁGUA 2 LITROS, PLASTICO - BRNCA OU ESTAPANDA</b>			
	DAVI PERES BARBOSA - ME	10,000	10,990	109,90
	JOSUE DOS SANTOS SOUSA EIRELI - ME	10,000	12,500	125,00
	RENAN DISTRIBUIDORA PAULISTA EIRELI - EPP	10,000	25,000	250,00
	<b>Valores médios :</b>		16,163	161,63
<b>011674</b>	<b>JARRA DE VIDRO P/ SUCO 1 LT</b>			
	DAVI PERES BARBOSA - ME	10,000	10,000	100,00
	JOSUE DOS SANTOS SOUSA EIRELI - ME	10,000	11,500	115,00
	RENAN DISTRIBUIDORA PAULISTA EIRELI - EPP	10,000	35,000	350,00
	<b>Valores médios :</b>		18,833	188,33
<b>011675</b>	<b>XÍCARA C/ ALÇA PEQUENA - TRANSPARENTE</b>			
	DAVI PERES BARBOSA - ME	60,000	2,000	120,00
	JOSUE DOS SANTOS SOUSA EIRELI - ME	60,000	2,500	150,00
	RENAN DISTRIBUIDORA PAULISTA EIRELI - EPP	60,000	3,500	210,00
	<b>Valores médios :</b>		2,667	160,00
<b>011676</b>	<b>XÍCARA C/ ALÇA GRANDE - TRANSPARENTE</b>			
	DAVI PERES BARBOSA - ME	60,000	3,000	180,00
	JOSUE DOS SANTOS SOUSA EIRELI - ME	60,000	3,000	180,00
	RENAN DISTRIBUIDORA PAULISTA EIRELI - EPP	60,000	4,000	240,00
	<b>Valores médios :</b>		3,333	200,00
<b>011677</b>	<b>TAÇA DE VIDRO 250 ML</b>			
	DAVI PERES BARBOSA - ME	60,000	3,000	180,00
	JOSUE DOS SANTOS SOUSA EIRELI - ME	60,000	3,000	180,00
	RENAN DISTRIBUIDORA PAULISTA EIRELI - EPP	60,000	3,500	210,00
	<b>Valores médios :</b>		3,167	190,00
<b>011678</b>	<b>GARRAFA P/ CAFÉ C/ PRESSÃO DE 2 LITRO</b>			

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>VI. unitário</b>	<b>VI. total</b>
<b>Proponente</b>				
	DAVI PERES BARBOSA - ME	10,000	38,000	380,00
	JOSUE DOS SANTOS SOUSA EIRELI - ME	10,000	45,000	450,00
	RENAN DISTRIBUIDORA PAULISTA EIRELI - EPP	10,000	35,000	350,00
	<b>Valores médios :</b>		39,333	393,33
011679	GARRAFA P/ CAFÉ 1 LITRO			
	DAVI PERES BARBOSA - ME	10,000	20,000	200,00
	JOSUE DOS SANTOS SOUSA EIRELI - ME	10,000	35,000	350,00
	RENAN DISTRIBUIDORA PAULISTA EIRELI - EPP	10,000	25,000	250,00
	<b>Valores médios :</b>		26,667	266,67
011680	VASILHA PLASTICA C/ TAMPA 03 LITRO			
	DAVI PERES BARBOSA - ME	6,000	12,990	77,94
	JOSUE DOS SANTOS SOUSA EIRELI - ME	6,000	25,000	150,00
	RENAN DISTRIBUIDORA PAULISTA EIRELI - EPP	6,000	35,000	210,00
	<b>Valores médios :</b>		24,330	145,98
011681	VASILHA PLASTICA C/ TAMPA 01 LITRO			
	DAVI PERES BARBOSA - ME	6,000	5,990	35,94
	JOSUE DOS SANTOS SOUSA EIRELI - ME	6,000	15,000	90,00
	RENAN DISTRIBUIDORA PAULISTA EIRELI - EPP	6,000	30,000	180,00
	<b>Valores médios :</b>		16,997	101,98
011682	PRATO DE VIDRO			
	DAVI PERES BARBOSA - ME	30,000	4,500	135,00
	JOSUE DOS SANTOS SOUSA EIRELI - ME	30,000	5,000	150,00
	RENAN DISTRIBUIDORA PAULISTA EIRELI - EPP	30,000	4,500	135,00
	<b>Valores médios :</b>		4,667	140,00
011683	COLHER DE ALUMINIO			
	DAVI PERES BARBOSA - ME	30,000	1,000	30,00
	JOSUE DOS SANTOS SOUSA EIRELI - ME	30,000	1,500	45,00
	RENAN DISTRIBUIDORA PAULISTA EIRELI - EPP	30,000	3,500	105,00
	<b>Valores médios :</b>		2,000	60,00
011684	GARFO DE ALUMÍNIO			
	DAVI PERES BARBOSA - ME	30,000	2,500	75,00
	JOSUE DOS SANTOS SOUSA EIRELI - ME	30,000	1,500	45,00
	RENAN DISTRIBUIDORA PAULISTA EIRELI - EPP	30,000	3,500	105,00
	<b>Valores médios :</b>		2,500	75,00
011685	FACA DE MESA			
	DAVI PERES BARBOSA - ME	30,000	2,500	75,00
	JOSUE DOS SANTOS SOUSA EIRELI - ME	30,000	1,500	45,00
	RENAN DISTRIBUIDORA PAULISTA EIRELI - EPP	30,000	3,500	105,00
	<b>Valores médios :</b>		2,500	75,00
011686	FACA P/ COZINHA			
	DAVI PERES BARBOSA - ME	2,000	8,000	16,00
	JOSUE DOS SANTOS SOUSA EIRELI - ME	2,000	25,000	50,00
	RENAN DISTRIBUIDORA PAULISTA EIRELI - EPP	2,000	35,000	70,00
	<b>Valores médios :</b>		22,667	45,33
011687	CUSCUZEIRA			
	DAVI PERES BARBOSA - ME	1,000	19,000	19,00
	JOSUE DOS SANTOS SOUSA EIRELI - ME	1,000	35,000	35,00
	RENAN DISTRIBUIDORA PAULISTA EIRELI - EPP	1,000	40,000	40,00
	<b>Valores médios :</b>		31,333	31,33
011688	PÁ PARA LIXO COM CABO			
	DAVI PERES BARBOSA - ME	10,000	2,250	22,50
	JOSUE DOS SANTOS SOUSA EIRELI - ME	10,000	5,000	50,00
	RENAN DISTRIBUIDORA PAULISTA EIRELI - EPP	10,000	12,000	120,00
	<b>Valores médios :</b>		6,417	64,17



Pará  
Governo Municipal de Trairão

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor  
Cotação : 20180302002

Pag.: 4

Proponente	Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total	Situação
<b>DAVI PERES BARBOSA - ME</b>						
	011659	COO DESCARTÁVEL 180ML COR BRANCA	1.000,000	2,490	2.490,00	
	011660	COPO DESCARTÁVEL 50ML COR BRANCA	500,000	1,490	745,00	
	000599	ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLASTICO	12,000	2,990	35,88	
	011662	COLHERS PLAST. C/50 UND P/REFEIÇÕES VERSÁTIL COR TRANSPARENTE	50,000	2,250	112,50	
	011663	GARFOS PLAST. C/50 UND P/ REFEIÇÕES VERSÁTIL COR TRANSPARENTE	50,000	2,250	112,50	
	011664	PRATO DESCARTAVEL - PACOTE COM 10 UNIDADES, MATERIAL DE POLIESTIRENO, Nº 21	50,000	1,990	99,50	
	011665	PRATO DESCARTAVEL - PACOTE COM 10 UNID - MATERIAL DE POLIESTIRENO Nº 14,8	50,000	0,990	49,50	
	011666	PRATO DESCARTÁVEL, PCT C/10 UND - MATERIAL DE POLIESTIRENO, RASO Nº 18	50,000	1,250	62,50	
	011456	COADOR DE CAFÉ TEXTIL	30,000	1,990	59,70	
	011668	TOALHA P/BANHEIRO - DE ALGODÃO PEQUENA	30,000	4,500	135,00	
	011669	BALDE DE PLASTICO 15 LITROS, ALUMINIO	15,000	20,000	300,00	
	011670	BACIA PLASTICA COM PEGADOR 12 LITROS	10,000	10,990	109,90	
	011671	CHALEIRA P/ CAFÉ 2 LITROS - ALUMÍNIO	2,000	25,000	50,00	
	011672	FRIGIDEIRA 30 CM - ALUMINIO - ANTI ADERENTE	2,000	20,000	40,00	
	011673	JARA P/ ÁGUA 2 LITROS, PLASTICO - BRNCA OU ESTAPANDA	10,000	10,990	109,90	
	011674	JARRA DE VIDRO P/ SUCO 1 LT	10,000	10,000	100,00	
	011675	XÍCARA C/ ALÇA PEQUENA - TRANSPARENTE	60,000	2,000	120,00	
	011676	XÍCARA C/ ALÇA GRANDE - TRANSPARENTE	60,000	3,000	180,00	
	011677	TAÇA DE VIDRO 250 ML	60,000	3,000	180,00	
	011679	GARRAFA P/ CAFÉ 1 LITRO	10,000	20,000	200,00	
	011680	VASILHA PLASTICA C/ TAMP 03 LITRO	6,000	12,990	77,94	
	011681	VASILHA PLASTICA C/ TAMP 01 LITRO	6,000	5,990	35,94	
	011682	PRATO DE VIDRO	30,000	4,500	135,00	
	011683	COLHER DE ALUMINIO	30,000	1,000	30,00	
	011686	FACA P/ COZINHA	2,000	8,000	16,00	
	011687	CUSCUZEIRA	1,000	19,000	19,00	
	011688	PÁ PARA LIXO COM CABO	10,000	2,250	22,50	
		Total do(s) item(ns) :			5.628,26	
<b>JOSUE DOS SANTOS SOUSA EIRELI - ME</b>						
	011668	TOALHA P/BANHEIRO - DE ALGODÃO PEQUENA	30,000	4,500	135,00	
	011676	XÍCARA C/ ALÇA GRANDE - TRANSPARENTE	60,000	3,000	180,00	
	011677	TAÇA DE VIDRO 250 ML	60,000	3,000	180,00	
	011684	GARFO DE ALUMÍNIO	30,000	1,500	45,00	
	011685	FACA DE MESA	30,000	1,500	45,00	
		Total do(s) item(ns) :			585,00	
<b>RENAN DISTRIBUIDORA PAULISTA EIRELI - EPP</b>						
	011661	GUARDANAPOS COM 50 FOLHAS, DE 21,0 CM X 22,0 CM - SIMPLES	60,000	1,750	105,00	
	011667	PANO DE PRATO	50,000	2,700	135,00	
	011669	BALDE DE PLASTICO 15 LITROS, ALUMINIO	15,000	20,000	300,00	
	011678	GARRAFA P/ CAFÉ C/ PRESSÃO DE 2 LITRO	10,000	35,000	350,00	
	011682	PRATO DE VIDRO	30,000	4,500	135,00	
		Total do(s) item(ns) :			1.025,00	
		Total geral :			7.238,26	



Pará  
Governo Municipal de Trairão

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio  
Cotação : 20180302002

Pag.: 5

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
011659	COO DESCARTÁVEL 180ML COR BRANCA	1.000,0000	2,730	2.730,00
011660	COPO DESCARTÁVEL 50ML COR BRANCA	500,0000	2,063	1.031,50
011661	GUARDANAPOS COM 50 FOLHAS, DE 21,0 CM X 22,0 CM - SIMPLES	60,0000	2,613	156,78
000599	ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLASTICO	12,0000	3,447	41,36
011662	COLHERS PLAST. C/50 UND P/REFEIÇÕES VERSÁTIL COR TRANSPARENTE	50,0000	3,000	150,00
011663	GARFOS PLAST. C/50 UND P/ REFEIÇÕES VERSÁTIL COR TRANSPARENTE	50,0000	3,000	150,00
011664	PRATO DESCARTAVEL - PACOTE COM 10 UNIDADES, MATERIAL DE POLIESTIRENO, Nº 21	50,0000	2,997	149,85
011665	PRATO DESCARTAVEL - PACOTE COM 10 UNID - MATERIAL DE POLIESTIRENO Nº 14,8	50,0000	2,663	133,15
011666	PRATO DESCARTÁVEL, PCT C/10 UND - MATERIAL DE POLIESTIRENO, RASO Nº 18	50,0000	2,883	144,15
011456	COADOR DE CAFÉ TEXTIL	30,0000	2,597	77,91
011667	PANO DE PRATO	50,0000	2,817	140,85
011668	TOALHA P/BANHEIRO - DE ALGODÃO PEQUENA	30,0000	7,500	225,00
011669	BALDE DE PLASTICO 15 LITROS, ALUMINIO	15,0000	20,500	307,50
011670	BACIA PLASTICA COM PEGADOR 12 LITROS	10,0000	16,163	161,63
011671	CHALEIRA P/ CAFÉ 2 LITROS - ALUMÍNIO	2,0000	35,000	70,00
011672	FRIGIDEIRA 30 CM - ALUMINIO - ANTI ADERENTE	2,0000	36,333	72,67
011673	JARA P/ ÁGUA 2 LITROS, PLASTICO - BRNCA OU ESTAPANDA	10,0000	16,163	161,63
011674	JARRA DE VIDRO P/ SUCO 1 LT	10,0000	18,833	188,33
011675	XÍCARA C/ ALÇA PEQUENA - TRANSPARENTE	60,0000	2,667	160,02
011676	XÍCARA C/ ALÇA GRANDE - TRANSPARENTE	60,0000	3,333	199,98
011677	TAÇA DE VIDRO 250 ML	60,0000	3,167	190,02
011678	GARRAFA P/ CAFÉ C/ PRESSÃO DE 2 LITRO	10,0000	39,333	393,33
011679	GARRAFA P/ CAFÉ 1 LITRO	10,0000	26,667	266,67
011680	VASILHA PLASTICA C/ TAMP 03 LITRO	6,0000	24,330	145,98
011681	VASILHA PLASTICA C/ TAMP 01 LITRO	6,0000	16,997	101,98
011682	PRATO DE VIDRO	30,0000	4,667	140,01
011683	COLHER DE ALUMINIO	30,0000	2,000	60,00
011684	GARFO DE ALUMÍNIO	30,0000	2,500	75,00
011685	FACA DE MESA	30,0000	2,500	75,00
011686	FACA P/ COZINHA	2,0000	22,667	45,33
011687	CUSCUZEIRA	1,0000	31,333	31,33
011688	PÁ PARA LIXO COM CABO	10,0000	6,417	64,17
			Total :	8.041,14

**MAPA COMPARATIVO DA PLANILHA DE ITENS**  
**Licitação Nº 002/2018-PP-2ª**

Seq	Código	Descrição	Qtd	Val. estimado	(%) Difer.	Val. Unit.	Val. Total
00001	011659	COO DESCARTÁVEL 180ML COR BRANCA	1.000,000	2,730	-8,42	2,500	2.500,00
00002	011660	COPO DESCARTÁVEL 50ML COR BRANCA	500,000	2,063	-27,29	1,500	750,00
00003	011661	GUARDANAPOS COM 50 FOLHAS, DE 21,0 CM X 22,0 CM	60,000	2,613	18,64	3,100	186,00
00004	000599	ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLASTICO	12,000	3,447	-2,81	3,350	40,20
00005	011662	COLHERS PLAST. C/50 UND P/REFEIÇÕES VERSÁTIL	50,000	3,000	-21,67	2,350	117,50
00006	011663	GARFOS PLAST. C/50 UND P/ REFEIÇÕES VERSÁTIL	50,000	3,000	-21,67	2,350	117,50
00007	011664	PRATO DESCARTAVEL - PACOTE COM 10 UNIDADES,	50,000	2,997	-28,26	2,150	107,50
00008	011665	PRATO DESCARTAVEL - PACOTE COM 10 UNID -	50,000	2,663	-58,69	1,100	55,00
00009	011666	PRATO DESCARTÁVEL, PCT C/10 UND - MATERIAL DE	50,000	2,883	-47,97	1,500	75,00
00010	011456	COADOR DE CAFÉ TEXTIL	30,000	2,597	-15,29	2,200	66,00
00011	011667	PANO DE PRATO	50,000	2,817	10,05	3,100	155,00
00012	011668	TOALHA P/BANHEIRO - DE ALGODÃO PEQUENA	30,000	7,500	-30,67	5,200	156,00
00013	011669	BALDE DE PLASTICO 15 LITROS, ALUMINIO	15,000	20,500	39,02	28,500	427,50
00014	011670	BACIA PLASTICA COM PEGADOR 12 LITROS	10,000	16,163	-23,90	12,300	123,00
00015	011671	CHALEIRA P/ CAFÉ 2 LITROS - ALUMÍNIO	2,000	35,000	-17,14	29,000	58,00
00016	011672	FRIGIDEIRA 30 CM - ALUMINIO - ANTI ADERENTE	2,000	36,333	-20,46	28,900	57,80
00017	011673	JARA P/ ÁGUA 2 LITROS, PLASTICO - BRNCA OU	10,000	16,163	-11,53	14,300	143,00
00018	011674	JARRA DE VIDRO P/ SUCO 1 LT	10,000	18,833	-26,19	13,900	139,00
00019	011675	XÍCARA C/ ALÇA PEQUENA - TRANSPARENTE	60,000	2,667	27,48	3,400	204,00
00020	011676	XÍCARA C/ ALÇA GRANDE - TRANSPARENTE	60,000	3,333	35,01	4,500	270,00
00021	011677	TAÇA DE VIDRO 250 ML	60,000	3,167	51,56	4,800	288,00
00022	011678	GARRAFA P/ CAFÉ C/ PRESSÃO DE 2 LITRO	10,000	39,333	8,05	42,500	425,00
00023	011679	GARRAFA P/ CAFÉ 1 LITRO	10,000	26,667	6,87	28,500	285,00
00024	011680	VASILHA PLASTICA C/ TAMP 03 LITRO	6,000	24,330	-34,24	16,000	96,00
00025	011681	VASILHA PLASTICA C/ TAMP 01 LITRO	6,000	16,997	-46,46	9,100	54,60
00026	011682	PRATO DE VIDRO	30,000	4,667	47,85	6,900	207,00
00027	011683	COLHER DE ALUMINIO	30,000	2,000	45,00	2,900	87,00
00028	011684	GARFO DE ALUMÍNIO	30,000	2,500	16,00	2,900	87,00
00029	011685	FACA DE MESA	30,000	2,500	16,00	2,900	87,00
00030	011686	FACA P/ COZINHA	2,000	22,667	-9,56	20,500	41,00
00031	011687	CUSCUZEIRA	1,000	31,333	-20,21	25,000	25,00
00032	011688	PÁ PARA LIXO COM CABO	10,000	6,417	10,64	7,100	71,00



## RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018-PP-2ª

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 002/2018-PP-2ª, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) JESILANNY ROMA GOUVEIA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**\*\*OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

---

#### RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - COO DESCARTÁVEL 180ML COR BRANCA

Quantidade: 1.000,000      Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 14/05/2018

Adjudicado para: DAVI PERES BARBOSA - ME, pelo menor lance de R\$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00002 - COPO DESCARTÁVEL 50ML COR BRANCA

Quantidade: 500,000      Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 14/05/2018

Adjudicado para: DAVI PERES BARBOSA - ME, pelo menor lance de R\$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00003 - GUARDANAPOS COM 50 FOLHAS, DE 21,0 CM X 22,0 CM - SIMPLES

Quantidade: 60,000      Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 14/05/2018

Adjudicado para: DAVI PERES BARBOSA - ME, pelo menor lance de R\$ 3,100 (Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00004 - ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLASTICO

Quantidade: 12,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/05/2018

Adjudicado para: DAVI PERES BARBOSA - ME, pelo menor lance de R\$

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE TRAIRAO**



3,350 (Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00005 - COLHERS PLAST. C/50 UND P/REFEIÇÕES VERSÁTIL COR TRANSPARENTE

Quantidade: 50,000      Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 14/05/2018

Adjudicado para: DAVI PERES BARBOSA - ME, pelo menor lance de R\$ 2,350 (Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00006 - GARFOS PLAST. C/50 UND P/ REFEIÇÕES VERSÁTIL COR TRANSPARENTE

Quantidade: 50,000      Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 14/05/2018

Adjudicado para: DAVI PERES BARBOSA - ME, pelo menor lance de R\$ 2,350 (Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00007 - PRATO DESCARTAVEL - PACOTE COM 10 UNIDADES, MATERIAL DE POLIESTIRENO, Nº 21

Quantidade: 50,000      Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 14/05/2018

Adjudicado para: DAVI PERES BARBOSA - ME, pelo menor lance de R\$ 2,150 (Dois Reais e Quinze Centavos).

Item: 00008 - PRATO DESCARTAVEL - PACOTE COM 10 UNID - MATERIAL DE POLIESTIRENO Nº 14,8

Quantidade: 50,000      Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 14/05/2018

Adjudicado para: DAVI PERES BARBOSA - ME, pelo menor lance de R\$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00009 - PRATO DESCARTÁVEL, PCT C/10 UND - MATERIAL DE POLIESTIRENO, RASO Nº 18

Quantidade: 50,000      Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 14/05/2018

Adjudicado para: DAVI PERES BARBOSA - ME, pelo menor lance de R\$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00010 - COADOR DE CAFÉ TEXTIL

Quantidade: 30,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/05/2018

Adjudicado para: DAVI PERES BARBOSA - ME, pelo menor lance de R\$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00011 - PANO DE PRATO

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE TRAIRAO**



Quantidade: 50,000            Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 14/05/2018

Adjudicado para: DAVI PERES BARBOSA - ME, pelo menor lance de R\$ 3,100 (Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00012 - TOALHA P/BANHEIRO - DE ALGODÃO PEQUENA

Quantidade: 30,000            Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/05/2018

Adjudicado para: DAVI PERES BARBOSA - ME, pelo menor lance de R\$ 5,200 (Cinco Reais e Vinte Centavos).

Item: 00013 - BALDE DE PLASTICO 15 LITROS, ALUMINIO

Quantidade: 15,000            Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/05/2018

Adjudicado para: DAVI PERES BARBOSA - ME, pelo menor lance de R\$ 28,500 (Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00014 - BACIA PLASTICA COM PEGADOR 12 LITROS

Quantidade: 10,000            Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/05/2018

Adjudicado para: DAVI PERES BARBOSA - ME, pelo menor lance de R\$ 12,300 (Doze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00015 - CHALEIRA P/ CAFÉ 2 LITROS - ALUMÍNIO

Quantidade: 2,000            Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/05/2018

Adjudicado para: DAVI PERES BARBOSA - ME, pelo menor lance de R\$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00016 - FRIGIDEIRA 30 CM - ALUMINIO - ANTI ADERENTE

Quantidade: 2,000            Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/05/2018

Adjudicado para: DAVI PERES BARBOSA - ME, pelo menor lance de R\$ 28,900 (Vinte e Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00017 - JARA P/ ÁGUA 2 LITROS, PLASTICO - BRNCA OU ESTAPANDA

Quantidade: 10,000            Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/05/2018

Adjudicado para: DAVI PERES BARBOSA - ME, pelo menor lance de R\$ 14,300 (Quatorze Reais e Trinta Centavos).

**CÂMARA MUNICIPAL DO TRAIRÃO**

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE TRAIRAO**



Item: 00018 - JARRA DE VIDRO P/ SUCO 1 LT

Quantidade: 10,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/05/2018

Adjudicado para: DAVI PERES BARBOSA - ME, pelo menor lance de R\$ 13,900 (Treze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00019 - XÍCARA C/ ALÇA PEQUENA - TRANSPARENTE

Quantidade: 60,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/05/2018

Adjudicado para: DAVI PERES BARBOSA - ME, pelo menor lance de R\$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00020 - XÍCARA C/ ALÇA GRANDE - TRANSPARENTE

Quantidade: 60,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/05/2018

Adjudicado para: DAVI PERES BARBOSA - ME, pelo menor lance de R\$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00021 - TAÇA DE VIDRO 250 ML

Quantidade: 60,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/05/2018

Adjudicado para: DAVI PERES BARBOSA - ME, pelo menor lance de R\$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00022 - GARRAFA P/ CAFÉ C/ PRESSÃO DE 2 LITRO

Quantidade: 10,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/05/2018

Adjudicado para: DAVI PERES BARBOSA - ME, pelo menor lance de R\$ 42,500 (Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00023 - GARRAFA P/ CAFÉ 1 LITRO

Quantidade: 10,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/05/2018

Adjudicado para: DAVI PERES BARBOSA - ME, pelo menor lance de R\$ 28,500 (Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00024 - VASILHA PLASTICA C/ TAMPA 03 LITRO

Quantidade: 6,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/05/2018

**CÂMARA MUNICIPAL DO TRAIRÃO**

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE TRAIRAO**



Adjudicado para: DAVI PERES BARBOSA - ME, pelo menor lance de R\$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00025 - VASILHA PLASTICA C/ TAMPA 01 LITRO

Quantidade: 6,000            Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/05/2018

Adjudicado para: DAVI PERES BARBOSA - ME, pelo menor lance de R\$ 9,100 (Nove Reais e Dez Centavos).

Item: 00026 - PRATO DE VIDRO

Quantidade: 30,000            Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/05/2018

Adjudicado para: DAVI PERES BARBOSA - ME, pelo menor lance de R\$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00027 - COLHER DE ALUMINIO

Quantidade: 30,000            Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/05/2018

Adjudicado para: DAVI PERES BARBOSA - ME, pelo menor lance de R\$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00028 - GARFO DE ALUMÍNIO

Quantidade: 30,000            Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/05/2018

Adjudicado para: DAVI PERES BARBOSA - ME, pelo menor lance de R\$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00029 - FACA DE MESA

Quantidade: 30,000            Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/05/2018

Adjudicado para: DAVI PERES BARBOSA - ME, pelo menor lance de R\$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00030 - FACA P/ COZINHA

Quantidade: 2,000            Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/05/2018

Adjudicado para: DAVI PERES BARBOSA - ME, pelo menor lance de R\$ 20,500 (Vinte Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00031 - CUSCUZEIRA

Quantidade: 1,000            Unidade de fornecimento: UNIDADE

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO**  
CAMARA MUNICIPAL DE TRAIRAO



Situação: ADJUDICADO em 14/05/2018

Adjudicado para: DAVI PERES BARBOSA - ME, pelo menor lance de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00032 - PÁ PARA LIXO COM CABO

Quantidade: 10,000          Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/05/2018

Adjudicado para: DAVI PERES BARBOSA - ME, pelo menor lance de R\$ 7,100 (Sete Reais e Dez Centavos).

JESILANNY ROMA GOUVEIA  
Pregoeiro(a)

CÂMARA MUNICIPAL DO TRAIRÃO



**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018-PP-2ª**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). CLEITON GUIMARAES MELO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 002/2018-PP-2ª, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Item: 00001 - COO DESCARTÁVEL 180ML COR BRANCA

Quantidade: 1.000,000      Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: DAVI PERES BARBOSA - ME, C.N.P.J. nº  
10.704.824/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$  
2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00002 - COPO DESCARTÁVEL 50ML COR BRANCA

Quantidade: 500,000      Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: DAVI PERES BARBOSA - ME, C.N.P.J. nº  
10.704.824/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$  
1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00003 - GUARDANAPOS COM 50 FOLHAS, DE 21,0 CM X 22,0 CM - SIMPLES

Quantidade: 60,000      Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: DAVI PERES BARBOSA - ME, C.N.P.J. nº  
10.704.824/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$  
3,100 (Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00004 - ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLASTICO

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE TRAIRAO**



Quantidade: 12,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: DAVI PERES BARBOSA - ME, C.N.P.J. n°  
10.704.824/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$  
3,350 (Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00005 - COLHERS PLAST. C/50 UND P/REFEIÇÕES VERSÁTIL COR TRANSPARENTE

Quantidade: 50,000      Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: DAVI PERES BARBOSA - ME, C.N.P.J. n°  
10.704.824/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$  
2,350 (Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00006 - GARFOS PLAST. C/50 UND P/ REFEIÇÕES VERSÁTIL COR TRANSPARENTE

Quantidade: 50,000      Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: DAVI PERES BARBOSA - ME, C.N.P.J. n°  
10.704.824/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$  
2,350 (Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00007 - PRATO DESCARTAVEL - PACOTE COM 10 UNIDADES, MATERIAL DE POLIESTIRENO, N° 21

Quantidade: 50,000      Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: DAVI PERES BARBOSA - ME, C.N.P.J. n°  
10.704.824/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$  
2,150 (Dois Reais e Quinze Centavos).

Item: 00008 - PRATO DESCARTAVEL - PACOTE COM 10 UNID - MATERIAL DE POLIESTIRENO N° 14,8

Quantidade: 50,000      Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: DAVI PERES BARBOSA - ME, C.N.P.J. n°  
10.704.824/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$  
1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00009 - PRATO DESCARTÁVEL, PCT C/10 UND - MATERIAL DE POLIESTIRENO, RASO N° 18

Quantidade: 50,000      Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: DAVI PERES BARBOSA - ME, C.N.P.J. n°  
10.704.824/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$

**CÂMARA MUNICIPAL DO TRAIRÃO**

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE TRAIRAO**



1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00010 - COADOR DE CAFÉ TEXTIL

Quantidade: 30,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: DAVI PERES BARBOSA - ME, C.N.P.J. n°  
10.704.824/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$  
2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00011 - PANO DE PRATO

Quantidade: 50,000      Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: DAVI PERES BARBOSA - ME, C.N.P.J. n°  
10.704.824/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$  
3,100 (Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00012 - TOALHA P/BANHEIRO - DE ALGODÃO PEQUENA

Quantidade: 30,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: DAVI PERES BARBOSA - ME, C.N.P.J. n°  
10.704.824/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$  
5,200 (Cinco Reais e Vinte Centavos).

Item: 00013 - BALDE DE PLASTICO 15 LITROS, ALUMINIO

Quantidade: 15,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: DAVI PERES BARBOSA - ME, C.N.P.J. n°  
10.704.824/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$  
28,500 (Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00014 - BACIA PLASTICA COM PEGADOR 12 LITROS

Quantidade: 10,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: DAVI PERES BARBOSA - ME, C.N.P.J. n°  
10.704.824/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$  
12,300 (Doze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00015 - CHALEIRA P/ CAFÉ 2 LITROS - ALUMÍNIO

Quantidade: 2,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: DAVI PERES BARBOSA - ME, C.N.P.J. n°  
10.704.824/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$

**CÂMARA MUNICIPAL DO TRAIRÃO**

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO**  
CAMARA MUNICIPAL DE TRAIRAO



29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00016 - FRIGIDEIRA 30 CM - ALUMINIO - ANTI ADERENTE  
Quantidade: 2,000          Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: DAVI PERES BARBOSA - ME, C.N.P.J. n°  
10.704.824/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$  
28,900 (Vinte e Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00017 - JARRA P/ ÁGUA 2 LITROS, PLASTICO - BRNCA OU ESTAPANDA  
Quantidade: 10,000          Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: DAVI PERES BARBOSA - ME, C.N.P.J. n°  
10.704.824/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$  
14,300 (Quatorze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00018 - JARRA DE VIDRO P/ SUCO 1 LT  
Quantidade: 10,000          Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: DAVI PERES BARBOSA - ME, C.N.P.J. n°  
10.704.824/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$  
13,900 (Treze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00019 - XÍCARA C/ ALÇA PEQUENA - TRANSPARENTE  
Quantidade: 60,000          Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: DAVI PERES BARBOSA - ME, C.N.P.J. n°  
10.704.824/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$  
3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00020 - XÍCARA C/ ALÇA GRANDE - TRANSPARENTE  
Quantidade: 60,000          Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: DAVI PERES BARBOSA - ME, C.N.P.J. n°  
10.704.824/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$  
4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00021 - TAÇA DE VIDRO 250 ML  
Quantidade: 60,000          Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: DAVI PERES BARBOSA - ME, C.N.P.J. n°  
10.704.824/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE TRAIRAO**



4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00022 - GARRAFA P/ CAFÉ C/ PRESSÃO DE 2 LITRO  
Quantidade: 10,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: DAVI PERES BARBOSA - ME, C.N.P.J. n°  
10.704.824/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$  
42,500 (Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00023 - GARRAFA P/ CAFÉ 1 LITRO  
Quantidade: 10,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: DAVI PERES BARBOSA - ME, C.N.P.J. n°  
10.704.824/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$  
28,500 (Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00024 - VASILHA PLASTICA C/ TAMPA 03 LITRO  
Quantidade: 6,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: DAVI PERES BARBOSA - ME, C.N.P.J. n°  
10.704.824/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$  
16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00025 - VASILHA PLASTICA C/ TAMPA 01 LITRO  
Quantidade: 6,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: DAVI PERES BARBOSA - ME, C.N.P.J. n°  
10.704.824/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$  
9,100 (Nove Reais e Dez Centavos).

Item: 00026 - PRATO DE VIDRO  
Quantidade: 30,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: DAVI PERES BARBOSA - ME, C.N.P.J. n°  
10.704.824/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$  
6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00027 - COLHER DE ALUMINIO  
Quantidade: 30,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: DAVI PERES BARBOSA - ME, C.N.P.J. n°  
10.704.824/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$

**CÂMARA MUNICIPAL DO TRAIRÃO**

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO**  
CAMARA MUNICIPAL DE TRAIRAO



2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00028 - GARFO DE ALUMÍNIO

Quantidade: 30,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: DAVI PERES BARBOSA - ME, C.N.P.J. nº  
10.704.824/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$  
2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00029 - FACA DE MESA

Quantidade: 30,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: DAVI PERES BARBOSA - ME, C.N.P.J. nº  
10.704.824/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$  
2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00030 - FACA P/ COZINHA

Quantidade: 2,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: DAVI PERES BARBOSA - ME, C.N.P.J. nº  
10.704.824/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$  
20,500 (Vinte Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00031 - CUSCUZEIRA

Quantidade: 1,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: DAVI PERES BARBOSA - ME, C.N.P.J. nº  
10.704.824/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$  
25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00032 - PÁ PARA LIXO COM CABO

Quantidade: 10,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: DAVI PERES BARBOSA - ME, C.N.P.J. nº  
10.704.824/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$  
7,100 (Sete Reais e Dez Centavos).

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO**  
CAMARA MUNICIPAL DE TRAIRAO



CLEITON GUIMARAES MELO  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
Autoridade Competente

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO**  
Câmara Municipal de Trairão



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**NÚMERO DO PROCESSO:** 002/2018-PP-2ª

**1.0. OBJETO.**

1.1. Para atender às necessidades do(a) Câmara Municipal de Trairão, faz-se necessário a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO TRAIRÃO., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	COO DESCARTÁVEL 180ML COR BRANCA	1,000.00	PACOTE	2,730	2.730,00
00002	COPO DESCARTÁVEL 50ML COR BRANCA	500.00	PACOTE	2,063	1.031,50
00003	GUARDANAPOS COM 50 FOLHAS, DE 21,0 CM X 22,0 CM - SIMPLES	60.00	PACOTE	2,613	156,78
00004	ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLASTICO ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLASTICO, DIMENSÕES 7,5 CM, COM ACENDENDOR, GAS EMBUTIDO, DESCARTAVEL.	12.00	UNIDADE	3,447	41,36
00005	COLHERS PLAST. C/50 UND P/REFEIÇÕES VERSÁTIL COR TRANSPARENTE	50.00	PACOTE	3,000	150,00
00006	GARFOS PLAST. C/50 UND P/ REFEIÇÕES VERSÁTIL COR TRANSPARENTE	50.00	PACOTE	3,000	150,00
00007	PRATO DESCARTAVEL - PACOTE COM 10 UNIDADES, MATERIAL DE POLIESTIRENO, N° 21	50.00	PACOTE	2,997	149,85
00008	PRATO DESCARTAVEL - PACOTE COM 10 UNID - MATERIAL DE POLIESTIRENO N° 14,8	50.00	PACOTE	2,663	133,15
00009	PRATO DESCARTÁVEL, PCT C/10 UND - MATERIAL DE POLIESTIRENO, RASO N° 18	50.00	PACOTE	2,883	144,15
00010	COADOR DE CAFÉ TEXTIL	30.00	UNIDADE	2,597	77,91
00011	PANO DE PRATO	50.00	PACOTE	2,817	140,85
00012	TOALHA P/BANHEIRO - DE ALGODÃO PEQUENA	30.00	UNIDADE	7,500	225,00
00013	BALDE DE PLASTICO 15 LITROS, ALUMINIO	15.00	UNIDADE	20,500	307,50

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO**  
**Câmara Municipal de Trairão**



00014	BACIA PLASTICA COM PEGADOR 12 LITROS			
	10.00 UNIDADE	16,163		161,63
00015	CHALEIRA P/ CAFÉ 2 LITROS - ALUMÍNIO			
	2.00 UNIDADE	35,000		70,00
00016	FRIGIDEIRA 30 CM - ALUMINIO - ANTI ADERENTE			
	2.00 UNIDADE	36,333		72,67
00017	JARA P/ ÁGUA 2 LITROS, PLASTICO - BRNCA OU ESTAPANDA			
	10.00 UNIDADE	16,163		161,63
00018	JARRA DE VIDRO P/ SUÇO 1 LT			
	10.00 UNIDADE	18,833		188,33
00019	XÍCARA C/ ALÇA PEQUENA - TRANSPARENTE			
	60.00 UNIDADE	2,667		160,02
00020	XÍCARA C/ ALÇA GRANDE - TRANSPARENTE			
	60.00 UNIDADE	3,333		199,98
00021	TAÇA DE VIDRO 250 ML			
	60.00 UNIDADE	3,167		190,02
00022	GARRAFA P/ CAFÉ C/ PRESSÃO DE 2 LITRO			
	10.00 UNIDADE	39,333		393,33
00023	GARRAFA P/ CAFÉ 1 LITRO			
	10.00 UNIDADE	26,667		266,67
00024	VASILHA PLASTICA C/ TAMPAS 03 LITRO			
	6.00 UNIDADE	24,330		145,98
00025	VASILHA PLASTICA C/ TAMPAS 01 LITRO			
	6.00 UNIDADE	16,997		101,98
00026	PRATO DE VIDRO			
	30.00 UNIDADE	4,667		140,01
00027	COLHER DE ALUMINIO			
	30.00 UNIDADE	2,000		60,00
00028	GARFO DE ALUMÍNIO			
	30.00 UNIDADE	2,500		75,00
00029	FACA DE MESA			
	30.00 UNIDADE	2,500		75,00
00030	FACA P/ COZINHA			
	2.00 UNIDADE	22,667		45,33
00031	CUSCUZEIRA			
	1.00 UNIDADE	31,333		31,33
00032	PÁ PARA LIXO COM CABO			
	10.00 UNIDADE	6,417		64,17
VALOR TOTAL R\$				8.041,13

**1.2.** Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

**1.3.** Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

**1.4.** Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO**  
Câmara Municipal de Trairão



## **2.0. JUSTIFICATIVA.**

**2.1.** 2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Câmara Municipal de Trairão. Para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

**2.2.** A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referência, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Câmara Municipal de Trairão.

**2.3.** O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

## **3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.**

**3.1.** Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

**3.2.** O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

**3.3.** O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

**3.3.1.** A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

**3.3.2.** Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

**3.4.** A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

**3.5.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

**3.6.** O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

**3.7.** Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

**3.8.** Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e



aceito;

**3.9.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

**3.10.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

#### **4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

**4.1.** Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

**4.2.** Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado.

**4.3.** Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

#### **5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.**

**5.1.** O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações Administrativas do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

#### **6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**6.1.** A Contratada obriga-se a:

**6.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**6.1.1.1.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

**6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**6.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

**6.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

**6.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**6.1.5.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO**  
Câmara Municipal de Trairão



previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

**6.1.6.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**6.1.7.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

## **7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**7.1.** A Contratante obriga-se a:

**7.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**7.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**7.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**7.1.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

**7.1.5.** Efetuar o pagamento no prazo previsto;

**7.1.6.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.**

**8.1.** O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 8.041,14;

**8.2.** O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

## **9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.**

**9.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

**10.1.** Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO**  
Câmara Municipal de Trairão



exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**10.1.1.** O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**10.2.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.3.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

TRAIRÃO - PA, 02 de Maio de 2018

---

**GUIMARAES MELO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA